|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME: | |  | | | | | | | |
| END.: | |  | | | | | | | |
| CNPJ/CPF: | |  | | I.E./RG: | | |  | | |
| FONE : |  | | | | | CONTATO: | | |  |
| Nº PÁGINAS INCLUINDO ESTA : | | |  | | DATA : | | |  | |
| **OBS.: FAVOR LIGAR PARA (19) 3924-9300, CASO ESTE FAX NÃO SAIA LEGÍVEL OU HAJA DÚVIDAS.** | | | | | | | | | |
| **OBS.: SOLICITAMOS QUE V.S.ª, POSSA RESPONDER ESTA COTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, PELO FAX (19) 3924-9344 E/OU E-MAIL [cotacao2.aguas@hotmail.com](mailto:cotacao2.aguas@hotmail.com) / [cotacao2.aguas@aguasdelindoia.sp.gov.br](mailto:cotacao2.aguas@aguasdelindoia.sp.gov.br)** | | | | | | | | | |

## **COTAÇÃO DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IItem** | **Qtde.** | **Unid** | **Descrição** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | **12** | **MÊS** | **Contratação de empresa visando a instalação e manutenção de sistema de Mídia Indoor nas áreas de recepção das Unidades de Saúde do Município de Águas de Lindoia.** |  |  |

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias;**

**VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não inferior a 60 dias.**

|  |
| --- |
| [ X ] Venho através desta solicitar uma COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao item acima descrito.  Atenciosamente; |
| **Departamento de Compras e Licitações** |

**TERMO DE REFÊRENCIA**

**Justificativa:** As Unidades de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde atendem uma grande quantidade de pacientes e interessados diariamente, os quais permanecem algum tempo em espera de atendimento nas recepções dessas Unidades.

Por outro lado, há a necessidade de disseminar uma grande quantidade de informações de saúde à população, visando a prevenção de doenças e agravos à saúde.

Calendários e campanhas de vacinação também necessitam de ampla divulgação, mormente nessa época em que falsas informações sobre imunização se alastram nas mídias sociais, induzindo a erro parcela da população, resultando na baixa adesão à vacinação e, consequente, na baixa cobertura vacinal da população.

Por todo o exposto, solicita-se a contratação de empresa especializada, para que seja mantida a publicidade de interesse à saúde nos seguintes locais:

**CAPS DR FIRMINO CAVENAGHI**

**Rua Araci Bocault Tortelli, nº 215, Jd. Le Vilette**

**PA SÉTIMO FORMÁGIO**

**Rua Vinícius de Moraes, nº 235, Bairro Populares**

**PSF II ALEXANDRE GATOLINE**

**Rua Monteiro Lobato, nº 220, Bairro Alexandre Gatoline**

**UBS DR. JOSÉ EGIDIO DE ALVARENGA JUNIOR**

**Avenida das Nações Unidas, nº 1100, Centro**

**UBS LIDIA MARIA GODOI RODRIGUES**

**Rua Jaboticabal, nº 60, Francos**

**UBS DR. WILSON MARCILIO**

**Rua das Rosas, nº 223, Bela Vista**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Colômbia, nº 190, Centro**

É de nosso entendimento que a contratação poderá ser realizada através de dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Nova Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

**Conforme disposições contidas no DECRETO N.º 3836, de 20 de março de 2.023, entedemos no presente caso pelo dispensa do Estudo Técnico Preliminar, conforme reza o Art. 6º, inciso I, alinea “a” do decreto acima citado.**

**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MÍDIA INDOOR (Notícias em TVs)**

# INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência pressupõe a instalação e manutenção de sistema de Mídia Indoor nas áreas de recepção das Unidades de Saúde do Município, onde a presença de público e colaboradores é acentuada, visando alcançar o maior número de pessoas.

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de comunicação digital interna (mídia indoor) em 07 (sete) pontos de TVs distrbuídos nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, tais como Postos de Saúde da Família (PSFs), Unidades Báscias de Saúde (UBSs), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Pronto Atendimento (P.A.) e na sede da Secretaria de Saúde de Águas de Lindoia.

1. **FUNDAMENTAÇÃO:**

**3.1 Motivação**

A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação digital interna viabilizará à Prefeitura Municipalde Águas de Lindoia importante demanda na área da comunicação institucional.

Atualmente, os meios digitais para veiculação de comunicação institucional estão adquirindo amplitude pela velocidade e dinamismo oferecidos por esses mecanismos, sobretudo no ambiente organizacional. O sistema de comunicação do tipo mídia indoor consiste em telas instaladas em áreas internas para transmissão de informações de cunho institucional aos públicos que frequentam e trabalham nas unidade, priorizando a divulgação de informações úteis, orientações e de atos da administração.

Na atualidade, observa-se a crescente e importante participação da sociedade civil nas atividades desempenhadas pela Administração Pública. Para isso, torna-se necessário municiar o Poder Executivo de Águas de Lindoia de ferramenta específica, que possibilite a difusão de boas práticas e disseminação de informações de interesse público, visando a prevenção de doenças e agravos à saúde, aumentando a transparência, a qualidade e a performance dos serviços a serem realizados.

# Objetivos

# 3.2.1 Objetivos Gerais

# O principal foco da mídia indoor é aprimorar a comunicação interna e externa, facilitando e permitindo a divulgação rápida e instantânea de informações para os públicos que frequentam as dependências das unidades de saúde do município. A mídia indoor leva em consideração características peculiares, tais como: disposição das telas de visualização em localização estratégica em ambiente organizacional interno, direcionamento da mensagem para o público alvo, facilidade de compreensão da mensagem, linguagem simples e direta, meio de veiculação dinâmico e digital.

# Além disso, a comunicação digital interna contribui na transparência de divulgação das atividades do Pode Executivo Municipal e aos atos institucionais, além da ampla divulgação de candários vacinais, em especial, no atual cenário onde falsas informações sobre imunização se alastram nas mídias sociais, induzindo a população a deixar de se vacinar, resultando na baixa adesão da população na adesão à vacinação e o risco do retorno de doenças já erradicadas no país.

# Considerando ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública, e que o princípio da publicidade compreende a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira, de modo que o público em geral tenha conhecimento dos projetos e ações em desenvolvimento no município, torna-se de extrema relevância este projeto para que a população tenha acesso à informações fidedígnas, reais e atuais sobre as ações municipais e demais notícias relevantes.

# 3.2.2 Objetivos Específicos

# O objetivo do presente é realizar a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na instalação de monitores de vídeo (TVs), rede lógica e software para instalação e operação de Canal de Comunicação Corporativa Digital, bem como o gerenciamento, monitoramento e manutenção de todo o sistema com vistas a publicação em tempo real de notícias e comunicados importantes da Adminstração municipal e demais ações realizadas pela prefeitura (conteúdo interno), bem como a disponibilização e publicação de conteúdo externo, fornecido pela administração, onde serão disponibilizadas notícias nacionais, internacionais e regionais, além de índices ﬁnanceiros, previsão do tempo, etc., sendo todo o conteúdo atualizado e em tempo real.

# Benefícios resultantes da Contratação

# Estão entre os benefícios alcançados com o objeto contratual tornar mais ampla e transparente a divulgação das atividades institucionais da administração pública municipal, ilustrando o conteúdo usado para divulgação de seus atos, de forma a disseminar informações de fácil entendimento sobre assuntos de interesse público. Destacam-se ainda:

# a) Transparência à divulgação das atividades do poder executivo municipal e aos atos institucionais desta administração;

# b) Amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas, inclusive de calendários de vacinação e demais programas do Poder Executivo Municipal;

# c) Divulgar os direitos do cidadão e os serviços colocados à sua disposição;

# d) Disseminar informações corretas sobre assuntos de interesse público;

# e) Fortalecer a imagem institucional e participação mais ativa da comunidade em geral;

# f) Disponibilizar informações pertinentes à população usuária do serviço público de saúde municipal.

# INFORMAÇÕES GERAIS:

# Obrigações da Contratada

* + 1. Cabe à empresa contratada fornecer todos os equipamentos necessários, tais como: telas de LCD atual disponível no mercado (conforme o caso), máscaras de acrílico, computadores com conﬁguração compatível com os serviços a serem executados, cabos de vídeo, distribuidores de vídeo, terminais, suportes de teto ou de parede conforme o caso, material elétrico, roteadores e demais materiais necessários á prestação do serviço;
    2. Instalar todo o sistema, de acordo com projeto de implantação/execução;
    3. Operar o sistema durante todo o período contratado e em horários pré-estabelecidos pela contratante, através de exibição de informações em tempo real, de veiculação de todo o conteúdo interno corporativo, e a disponibilização de conteúdo externo noticioso e de entretenimento, de livre escolha da contratante, dentre os maiores portais de notícias, mediante lista de provedores que o licitante deverá fornecer;
    4. Prestar os serviços necessários de manutenção da infraestrutura e dos equipamentos, mantendo-os sempre em boas condições de trabalho e em permanente atualização tecnológica;
    5. Efetuar o monitoramento do sistema com emissão de relatórios mensais de ocorrências, e execução de ações de manutenção continuada em todos os segmentos do sistema (conectividade, servidores, software) para assegurar a plena disponibilidade do conteúdo;
    6. Retirar os equipamentos no ﬁnal do contrato, deixando em perfeitas condições os ambientes onde foi instalado o sistema;
    7. Realizar a manutenção e reposição dos equipamentos e infraestrutura necessárias para a prestação do serviço, sem ônus para a contratante, assim como as licenças de uso de softwares;
    8. Manter sigilo sobre as informações recebidas da administração em relação a estrutura física e de segurança dos locais onde serão instalados os monitores.
    9. As criações, informações, notícias, materiais e/ou conteúdos institucionais serão encaminhados pela administração municipal à CONTRATADA por meio de um canal exclusivo de comunicação, como, por exemplo conta de e-mail ou similar;
    10. Realizar todos os ajustes, configurações necessárias por demanda da administração ou por necessidade técnica para o funcionamento do sistema;
    11. Realizar todo trabalho de retaguarda, incluindo configuração, monitoramento, atualizações, instalação, reinstalação e recuperação de todos os sistemas envolvidos na solução proposta, como sistemas operacionais, rotina de recuperação de backups, manutenção do servidor e recuperação de falhas de qualquer natureza;
    12. Entregar os materiais de acordo com as especificações e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida;
    13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela adminstração em relação às dúvidas ou qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
    14. Comunicar imediatamente a administração qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e/ou chamado técnico da garantia;
    15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino;
    16. Disponibilizar linha telefônica e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico e chamado de garantia bem como a entrega do material para publicação das chamadas, anúncios e notícias institucionais.
  1. **Obrigações da Contratante**
     1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;
     2. Efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação a Prefeitura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação;
     3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações públicas municipais onde forem instalados os equipamentos, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;
     4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo;
     5. Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
     6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer item entregue fora das especificações constantes deste Termo de Referência;
     7. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;
     8. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
     9. Disponibilizar estrutura elétrica e ponto de acesso à internet para o funcionamento da solução CONTRATADA no objeto deste Termo de Referência.

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | |
| Transmissão diária, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, das criações, informações, notícias, materiais e/ou conteúdos institucionais para todos os pontos instalados no sistema indoor dos pontos especificados. | |
| **Quantidades** | 7 (sete) pontos de televisores/monitores nas unidades de saúde conforme a distribuição abaixo:  1 (um) CAPS Dr. Firmino Cavenaghi.  1 (um) PA Sétimo Formágio;  1 (um) PSF II Alexandre Gatoline;  1 (um) UBS Dr. José Egídio de Alvarenga Júnior;  1 (um) UBS Lídia Maria Godoi Rodrigues;  1 (um) UBS Dr. Wilson Marcílio;  1 (um) Sede da Secretaria Municipal de Saúde. |
| **Equipamentos** | a) Fornecimento de 02 (dois) Aparelhos de televisão, contendo as seguintes especificações mínimas:  - TV LED/SMART, de 55” polegadas, resolução 4K; permitir conexão WLAN, HDMI, VGA, etc.; com softwares e interfaces necessárias à reprodução de som e imagem de alta qualidade;  b) Todos os demais equipamentos, tais como: computadores, nobreaks, cabos e acessórios, bem como os materiais necessários para possibilitar a inserção e transmissão das informações de interesse e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de comodato.  **OBSERVAÇÃO: O MUNICÍPIO JÁ DISPÕE DE 05 (CINCO) APARELHOS DE TELEVISÃO.** |
| **Conexões** | A transmissão da mídia para aos pontos de transmissão do sistema indoor deverá ser via internet pela CONTRATADA. |

**6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente, caso haja interesse da CONTRATANTE.

1. **SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior..